

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.173/91

"Revoga dispositivos da Lei nº 1.603/84, de 24 de Outu bro de 1984, pertinentes à Taxa de Conservação de Estradas Municipais".

ELIAS MANSUR, Presidente da Câmara Municipal de' Pirassununga, com fulcro nos §\$ 6º e 7º, do artigo 37, da ' Lei Orgânica do Município de Pirassununga, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artigo 10) - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei n0 1.603, de 24 de Outubro de 1984.

I - Alinea "i", do inciso II, do artigo 2º.

II - Inciso III, do artigo 92.

III - Os artigos 106 a 111.

Artigo 20) - Esta lei entrará em vigor na data 'de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 'de janeiro de 1992 e revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Agosto de 1991.

Elias Mansur Presidente /

Presidente

Publicado na Portar

Data supra

Acácio des Santos Júnior Assessor Legislativo